REQUERIMENTO Nº 510/2019
Data: 18 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a regularidade da realização do evento denominado "2ª Etapa do Campeonato Sul Brasileiro de Jet Ski", ocorrido nos dias 16 e 17 de novembro de 2019 durante o 6º Festival de Ecoturismo, no Parque de Lazer Anitta Wanderer, no Distrito de Porto Mendes.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a regularidade da realização do evento denominado "2ª Etapa do Campeonato Sul Brasileiro de Jet Ski", ocorrido nos dias 16 e 17 de novembro de 2019 durante o 6º Festival de Ecoturismo, no Parque de Lazer Anitta Wanderer, no Distrito de Porto Mendes.

A presente solicitação tem como objetivo fiscalizar a aplicação do dinheiro público municipal e também verificar se as normas legais e regulamentares foram devidamente atendidas para que referido evento fosse realizado de maneira correta e segura, visando o bem da comunidade rondonense. Assim, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal:

1) A Marinha do Brasil, através de seus comandos navais, de suas capitanias fluviais ou de qualquer outra repartição competente, foi informada e notificada antecipadamente e na forma da legislação aplicável da realização do referido evento?

2) Caso positiva a resposta anterior, de que forma foi realizada a notificação? Ainda, houve autorização expressa da autoridade marítima para a realização do evento? Se sim, através de qual processo foi ele autorizado?

3) Houve o atendimento integral da NORMAN-03/DPC da Marinha do Brasil na realização do referido evento competitivo, notadamente em relação aos quesitos de segurança dos competidores e especialmente dos banhistas do lago?

4) Durante a realização do evento, houve o acompanhamento por parte da Marinha do Brasil ou das autoridades competentes por ela delegadas?
5) Quantos pilotos participaram das competições realizadas?

6) A associação contratada para a realização do evento possui autorização e habilitação junto às entidades responsáveis para a organização de eventos desta natureza? Se sim, de que forma?

7) De quais associações, federações ou confederações é a associação contratada filiada?

8) Quais entidades organizam o Campeonato Sul Brasileiro de Jet Ski, cuja etapa foi realizada no Município?

9) Quais foram os serviços prestados e quantos foram os pilotos fornecidos pela referida associação contratada para a organização do evento?

10) Houve retorno financeiro para o Município de Marechal Cândido Rondon na realização do evento em questão? Se sim, de que forma e qual foi o valor arrecadado?

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos necessários para a comprovação dos argumentos apresentados, notadamente os documentos relativos à comunicação e autorização por parte da Marinha do Brasil para a realização do evento e aqueles concernentes à regularidade da associação contratada.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de novembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/11/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário